

Projeto de Lei n.º 255 2023

Land Alvander 11 12023 de Sans Alvander 12023

EMENTA: Institui Empreendedorismo, Noções de Direito e Cidadania e Educação Financeira como temas a serem abordados no contraturno das escolas municipais de educação integral.

Art. 1º - Ficam instituídos como temas a serem abordados no contraturno das escolas municipais de educação integral, a partir do 6º (sexto) ano do ensino fundamental, Empreendedorismo, Noções de Direito e Cidadania e Educação Financeira.

Art. 2º - O profissional que lecionará sobre o tema Noções de Direito e Cidadania deverá ser graduado em Direito, com título de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

Parágrafo Único - Serão abordados preferencialmente os temas que tenham impacto direto na formação da cidadania, como os direitos e garantias fundamentais e os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - É vedado ao profissional a que se refere o art. 2º promover ou induzir qualquer tipo de manifestação de apreço ou desapreço a pessoa, grupo, partido político ou ideologia no exercício de sua atividade.

Art. 4º - Fica facultada a realização de contrato voluntário entre escola e profissional ou empresa para a aplicação das aulas dos temas estabelecidos nesta lei.

Parágrafo Único - O contrato firmado com voluntário terá preferência sobre o oneroso.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor no início do ano letivo de 2025.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA GARANHUNS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

> Gerson José de Carvalho Souza Filho VEREADOR